**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2025 – "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS."**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2025**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS,** entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 465 – Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, Sr. **ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR,** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n° 014.616.241-26 e portador do RG n° 1407923 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Av. Presidente Vargas, nº 423 – Centro, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSÓRCIO TAQUARI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.331.754/0001-77, com endereço à Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 80, salas 1303 e 1304 – Ed. Belvedere Plaza – Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr**. RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° MG-11.918.132 SSP/MG e inscrito no CPF n° 012.982.416-00, residente e domiciliado à Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374, apto 2202 – Bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente Termo Aditivo encontra fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, na cláusula 5.1 do Contrato Administrativo nº 127/2025, nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO.** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 127/2025 por mais 12 (doze) meses, preservando-se o objeto, as condições de execução, os preços unitários, as responsabilidades das partes e os limites quantitativos originariamente contratados, sendo que a prorrogação destina-se exclusivamente à continuidade da execução dos serviços e projetos compreendidos no Termo de Referência específico da adesão municipal, observadas as ordens de serviço regularmente expedidas e o saldo físico-financeiro remanescente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 127/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **9 de agosto de 2026 a 8 de agosto de 2027**.

**Parágrafo Primeiro**. A prorrogação do prazo de vigência não implica, por si só, renovação dos quantitativos, recomposição do valor contratual já executado ou autorização para ampliação do objeto, sendo que a execução dos serviços durante o período prorrogado permanecerá condicionada à emissão de ordens de serviço específicas, à existência de saldo

quantitativo e financeiro e à disponibilidade orçamentária correspondente.

**Parágrafo Segundo**. A presente prorrogação de vigência não implica renúncia, novação ou quitação de eventual direito da contratada ao reajuste previsto no artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021, cuja análise dependerá de requerimento formal, verificação da data-base, do índice aplicável, da memória de cálculo e do atendimento dos requisitos legais, contratuais e orçamentários.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado na imprensa oficial e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, na forma da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais de publicidade.

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 127/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Caarapó-MS, em 05 de agosto de 2026.

ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR:01461624126
Assinado de forma digital por ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR:01461624126
Dados: 2026.08.10 09:18:51 -04'00'

**ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**Pelo CONTRATANTE**

RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA:01298241600
Assinado de forma digital por RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA:01298241600
Dados: 2026.08.05 13:19:19 -03'00'

**RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA**
**CONSÓRCIO TAQUARI**
**Pela CONTRATADA**

**Testemunhas:**

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO VINICIUS CAVALHEIRI MARTINS
Data: 10/08/2026 10:01:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Pedro Vinícius Cavalheiri Martins**
**CPF: xxx.999.581-xx**

MARA ALINE PEREIRA DA SILVA:03521606163
Assinado de forma digital por MARA ALINE PEREIRA DA SILVA:03521606163
Dados: 2026.08.10 09:12:41 -04'00'

**Mara Aline Pereira da Silva**
**CPF: xxx.216.061-xx**